



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2018
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	Conflitos relativos à gestação por substituição realizada no estrangeiro
<b>Autor</b>	PATRICIO ALVES DE SOUZA
<b>Orientador</b>	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

## CONFLITOS RELATIVOS À GESTAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO REALIZADA NO ESTRANGEIRO

Patrício Alves de Souza, Pesquisador  
Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody, Orientadora  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito

O presente estudo é produto de trabalho de pesquisa executado no âmbito da pesquisa como bolsista voluntário do Núcleo de Pesquisas de Direito Privado Comparado no ano acadêmico de 2018. Tem por objetivo, *prima facie*, analisar os conflitos relativos ao reconhecimento da validade do contrato de gestação por substituição avençado no estrangeiro em casos nos quais o sistema jurídico do país da nacionalidade dos pais não reconhece o negócio. Sendo, via de regra, matéria regulada pelo direito doméstico de cada Estado, as regras de concessão de nacionalidade e registro de nascidos vivos no exterior podem acabar gerando, quando se trata de bebês gestados no âmbito do turismo reprodutivo, circunstâncias indesejáveis, tais como a impossibilidade de perfeição do registro e até mesmo situações de apatridia em virtude da desastrosa combinação da incidência de *ius soli* e *ius sanguini* simultaneamente. A realização do trabalho dá-se principalmente por meio da análise de três *leading cases* da Corte Europeia de Direitos Humanos sobre o assunto, quais sejam os casos *Menesson v. France*, *Labassee v. France* e o caso *Paradiso and Campanello v. Italy*, além do estudo de obras de doutrina nacional e estrangeira. Nos dois primeiros casos são abordadas questões inerentes à concessão de nacionalidade francesa a crianças havidas no estado norte-americano da Califórnia por gestação de substituição via fertilização heteróloga através de barriga solidária. O terceiro caso, por sua vez, versa sobre o não reconhecimento da filiação de crianças gestadas na Rússia também por gestação de substituição via fertilização heteróloga através de barriga solidária. Os métodos utilizados são o comparativo factual dedutivo, na medida em que os casos serão analisados e deles deduzida a relação jurídica, e o contextualizado. Ao fim do trabalho pretende-se compreender os principais aspectos que contribuíram para a caracterização dos conflitos e a então delinear a necessidade de desenvolvimento de uma legislação supranacional visando a solucionar estas questões no sentido do melhor interesse da criança.